



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
R-6

APROVADO EM 9-7-97

1997.

Presidente

LEI Nº 1.789 DE 16 DE JULHO

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Especial**
no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e
Quarenta Mil Reais) e dá outras correlatas
providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS** decreta e eu sanciono e
promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica aberto um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$
140.000,00 (Cento e Quarenta Mil reais) para suprimimento de despesa não prevista
no Orçamento do Exercício de 1997, conforme Programa de Trabalho da Unidade
Orçamentária abaixo discriminada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0206.03.07.347.1.017.000 Desapropriação de área urbana de interesse público

4110.000.000

Obras e Instalações

Total

R\$ 140.000,00

R\$ 140.000,00

R\$ 140.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado
consoante o disposto no inciso III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4320,
de 17 de março de 1964, com a anulação de igual valor do Programa de Trabalho da
Unidade Orçamentária abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

CAMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
R.V.
Discretário Geral

APROVADO EM 07.07.97

Presidente

0202.15.82.492.012.000	Enc. com a Previdência Social	<u>R\$ 140.000,00</u>
3113.010.000	Obrigações Patronais	<u>R\$ 140.000,00</u>
Total		<u>R\$ 140.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ, 16 de julho de 1997.


Pedro Ivo da Costa
Prefeito Municipal